TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 624, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisírua correspondente a Inscrição Cadastral nº 02. 053. 265.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sob o nº 02.053.265, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 02.053.265, em 12 de Julho de 1973, sem que tenham sido cumpridas as exigências constantes no título referido;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2827/74,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 02.053.265, expedida em 12 de Julho de 1973, em favôr de RAIMUNDO FIDÉLIS DE ARAÚJO;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Emanuel Pontes Pinto)
PREFEITO MUNICIPAL

(Dr. Manoel de Andrade Silva)
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO